PROCESSOS N° 392/17 PROTOCOLOS N° 14.384.079-4
506/17 14.384.127-8

PARECER CEE/CEIF Nº 28/17 APROVADO EM 16/08/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORAS: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD E TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 539/17, de 10/03/17 e nº 695/17-Sued/Seed, de 23/03/17, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE da Área Metropolitana Norte, em 14/12/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora da Conceição - Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Magro, pelos quais solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora da Conceição - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Batista Freitas, nº 3965, Bairro Retiro, município de Campo Magro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5725/12 de 20/09/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 16/10/12 até 16/10/17.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 329/91, de 25/01/91, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 84/07, de 15/01/07 e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5106/13 de 11/11/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 174/13, de 08/10/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15/01/12 até 15/01/17 (fl. 87, Prot. nº 14.384.079-4).

PROCESSOS N° 392/17
506/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 911/89, de 26/02/89, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1277/07, de 01/03/07, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4760/13, de 21/10/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 309/13, de 07/08/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/03/12 até 01/03/17 (fl. 104, Prot. nº 14.384.127-8).

A direção apresenta justificativa referente ao atraso no envio dos protocolados, nos seguintes termos:

> Justifica-se que o Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora da Conceição, situado na região rural do Município de Campo Magro, distante há aproximadamente 20 km da sede do município, sendo uma região desprovida de estradas com pavimentos revestidos, ou seja, estradas de terra, de difícil acesso, especialmente em dias chuvosos. Também é desprovido de transporte coletivo, e a totalidade de seus alunos e funcionários depende de transporte escolar. Também justificamos que nossos meios de comunicação, sempre apresentam problemas de acesso, tanto na parte da telefonia, como da internet, dificultando assim nossos contatos com os diversos órgãos, aos quais somos subordinados. Assim sendo, nosso atraso na entrega do processo para a **renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio** se deve a estes fatores, acrescidos da nossa dificuldade no que diz respeito aos funcionários agente educacional II e a sua rotatividade, sendo que dispomos somente de dois funcionários do quadro funcional PSS e não temos funcionários concursados. Assim sendo, toda a documentação exigida na administração de um colégio precisa ser elaborada, registrada e fornecida pela Secretaria, onde temos a grande necessidade de um funcionário com conhecimentos e permanência nesta atividade e, devido a esta rotatividade nesta função, nosso colégio apresenta esta particularidade que nos causa os mais diferentes transtornos, no que diz respeito a este quadro de funcionários, pois os mesmos não têm esta aptidão de imediato. Portanto, para nós, este setor sempre está muito aquém das nossas necessidades, e quando a pessoa destinada a exercer a referida função está começando a obter um total conhecimento, a mesma é dispensada no final do ano letivo. Por assim ser, independente de nossa atenção e vontade, não podemos atender às devidas solicitações com os referidos prazos pré estabelecidos, em virtude destas características que apresentamos nesta justificativa, as quais especificam a realidade local (fl. 91 Prot. nº 14.384.127-8 e fl. 117 Prot. nº 14.384.079-4).

1.2 Organização Curricular (fl. 88, Prot. nº 14.384.079-4)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE — MUNICIPIO: 0424 - CAMPO MAGRO

ESTAB.: 00149 - NOSSA SRA CONCEICAO, C E DO EC-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - EF 6/9 A S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE	2	2	2	2
	CIENCIAS	3	3	3	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1		
	GEOGRAFIA	2	3	3	3
	HISTORIA	3	2	3	3
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMATICA	5	5	5	5
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23
PD	L E M-INGLES	2	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 113, Prot. nº 14.384.127-8)

NUCLEO 02 - AREA METROP. NORTE — MUNICIPIO 0424 - CAMPO MAGRO

ESTAB: 00149 - NOSSA SRA CONCEICAO C E DO EG EF M — ENT MANTEN: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO MANHA — ANO IMPLANT.: 2015 - GRADATIVA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	2	4
	MATEMATICA	2	3	3
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M ESPANHOL	2	2	2
	L E M INGLES *	4	4	4
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO NO CELEM

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental – (fl. 121, Prot. nº 14.384.079-4)

		Matrículas							Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes					
ENS FUND	Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016
	6º	73	39	35	39	41	39	9	9	5	6	5	2	9	4	2	5	5	4	9	3	6	0	0	2	46	23	22	28	31	31
	7º	57	67	43	38	30	47	11	5	2	4	1	0	5	10	4	6	4	4	6	10	3	0	0	2	35	42	34	28	25	41
	8º	46	59	49	46	33	36	7	0	3	4	2	1	7	3	6	5	4	3	7	8	2	1	2	0	25	48	38	36	25	32
	9º	33	40	59	48	39	36	6	4	15	0	4	6	9	2	6	2	2	1	4	5	6	0	3	3	14	29	32	46	30	26

Ensino Médio (fl. 143, protocolo nº 14.384.127-8)

		Matrículas							Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes					
ENS MEDIO	Ano/ Série	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016
	1ª	51	41	50	63	63	48	4	2	15	8	9	5	7	3	6	2	6	6	5	4	3	5	4	2	35	32	26	48	44	35
	2ª	40	45	41	39	54	51	5	2	9	8	13	4	3	2	3	5	3	5	3	2	1	0	2	1	29	39	28	26	36	41
	3ª	40	30	43	28	26	36	5	1	2	4	1	1	9	3	4	2	1	2	0	1	1	0	0	0	26	25	36	22	24	33

1.4 Comissão de Verificação (fls. 90 e 116, protocolo nº 14.384.079-4 e nº 14.384.127-8)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 855/16, de 15/12/16, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelas técnicas pedagógicas: Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática, Selma Maria Costa de Oliveira, licenciada em Ciências Biológicas e Gláucia dos Santos Bispo, licenciada em Geografia, após a verificação *in loco,* emitiu laudo técnico em 16/12/16, no qual informa:

> (…) **Benfeitorias**: 20 computadores do Programa Proinfo, estufa para o Projeto Horta com sistema de irrigação e caixa d'água, construção do espaço Paulo Freire, itens de acessibilidade tais como: corrimãos, materiais pedagógicos em braile, placas indicativas, teclado, globo terrestre, calculadora, notebook, mesas específicas para aluno cego, impressoras com Bulk Ink instalado, duas secadoras de mão para banheiro, ampliação do refeitório dos alunos e uma refresqueira para sucos com capacidade de até 30 litros, um armário para cozinha, uma despensa para verduras, uma bancada para sala de Artes, mesa de pebolim, impressora para periódicos, data show, dois aparelhos de som, armário e balcão para Biblioteca, câmeras de segurança dois sistemas de alarme para cozinha, refeitório, secretaria, informática, biblioteca, sala multiuso e sala de recursos. Ainda, aquisição de materiais esportivos e livros de literatura para o acervo da Biblioteca.

(…) **Laboratório de Informática**: o ambiente possui aproximadamente 74,9 m^2 e é equipado com 05 "ilhas" constituídas por dois monitores para cada CPU do Paraná Digital e mais uma impressora. Além disso, também possui oito "ilhas" do Proinfo com 16 monitores mais impressora. Este espaço é bastante utilizado pelos professores, mediante agendamento.
Biblioteca: tem um balcão de atendimento e mesas com cadeiras, para pesquisas dos alunos e professores, dois computadores e duas impressoras multifuncionais.

(…) **Laboratório de Química, Física e Biologia**: a escola possui o espaço apropriado com capela e chuveiro para descontaminação, duas longas bancadas para as atividades dos estudantes e uma bancada para professor, bem como uma capela, as bancadas possuem cubas, lavatórios e instalação própria de gás. Possuem os materiais permanentes (microscópios, estetoscópios, placas de Petri, erlenmeyer, cadinhos, provetas, funis de vidro, tubos de ensaio, lâminas, copos de Becker, termômetros, lupas, entre outros, modelo de célula, torso humano com material sintético, planetário, mapas de sistemas orgânicos humanos, tabelas periódicas, agitador magnético, medidor de pH eletrônico, entre outros).

(…) Há uma **quadra poliesportiva coberta**. Há uma extensa área gramada na parte posterior do terreno. Outra opção é a sala de jogos que mantém duas mesas de pingue pongue, uma mesa de pebolim, uma mesa de jogo de botão e armários com materiais esportivos.

Acessibilidade: o terreno do Colégio em declive apresenta rampas de acesso com corrimão na entrada da escola e na passagem para cada bloco, bem como para a quadra poliesportiva.
Outros espaços: sala de recursos multifuncional bem equipada com materiais pedagógicos enviados pelo MEC, sala de multiuso: sala de coral e expressão corporal, sala de Arte com 49,7 m^2, sala de Jogos/Educação Física com 49,7 m^2, canto da cerâmica com bancada de cimento, com bancos e caixa d´'agua ao lado, estufa coberta para semeadura "Plantando sonhos, colhendo realidade", com 30 m^2, salas ambiente com mesas e banquetas em concreto, espaços de Van Gogh e Paulo Freire, com mais dois espaços em fase de planejamento, área de recolhimento de produtos *in natura*, central de gás, Casa do Permissionário e cisterna.

(…) **Todos os ambientes possuem placas indicadoras**, inclusive em braille, área ajardinada na frente e nas laterais da escola. **Área de pomar e horta** na lateral direita e nos fundos da escola.

(…) **Certificado de Conformidade**, nº 852/17, de 06/04/17 (fl. 141).
(…) **Licença Sanitária** nº 191/16, da Divisão de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Campo Magro, emitida em 03/11/16 e válida até 28/09/17.

(…) **Professores** – **Ensino Fundamental** (fl. 99, Protocolado nº 14.384.079-4). **Professores** – **Ensino Médio** (fl. 128, Protocolado nº 14.384.127-8): Quanto à equipe docente, os professores de Física, Química e Sociologia não atendem à Deliberação nº 03/13-CEE, quanto à habilitação na área para tanto, segue justificativa da Direção às folhas 119 a 121.

O NRE da Área Metropolitana Norte, por meio dos Termos de Responsabilidade emitidos, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 105 - protocolado nº 14.384.079-4 e fl. 134 - protocolado nº 14.384.127-8).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 107, 14.384.079-4 e fl. 136, 14.384.127-8)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 486/17, de 21/02/17 e nº 767/17, de 16/03/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora da Conceição - Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Magro.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos pedagógicos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

A Comissão de Verificação apresenta, ainda, os quadros de docentes com as habilitações específicas no Ensino Fundamental. No entanto, no Ensino Médio, os docentes das disciplinas de Física, Química e Sociologia são habilitados em Matemática, Ciências Biológicas e Filosofia, respectivamente.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e apresentou o Certificado de Conformidade nº 852/17, de 06/04/17. A Licença Sanitária nº 191/16, da Divisão de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Campo Magro, emitida em 03/11/16 é válida até 28/09/17.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 16/10/17. Conforme informação do NRE da Área Metropolitana Norte, foi solicitada a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pelo Processo On-line nº 624/16, de 13/12/16.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu devido a problemas administrativos, como a rotatividade de funcionários contratados pelo PSS entre outros.

Aos protocolados foram apensadas cópias do Parecer CEE/CEIF nº 174/13, de 08/10/13 e das informações do NRE da Área Metropolitana Norte e do quadro de avaliação interna (fl. 111 a 121 protocolo nº 14.384.079-4 e fl. 140 a 143 protocolo nº 14.384.127-8).

II - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis à:

a) renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora da Conceição - Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Magro mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15/01/17 até 15/01/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR;

b) renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora da Conceição - Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Magro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/03/17 até 01/03/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá:

a) garantir infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas, principalmente quanto à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária;

b) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física, Química e Sociologia do Ensino Médio.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

PROCESSOS N° 392/17
506/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto das Relatoras, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE